

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 40

03/03/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 38 (TRINTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS DGP IEAR 01 2021

DTS EGG 02 2021

DTS GLE 02 2021

DTS GLE 03 2021

DTS MSV 01 2021

DTS MZO 05 2021

DTS PAS 02 2021

DTS PTE 01 2021

DTS TCA 02 2021

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 12

IN RET 02 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 15

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - BACHARELADO - 2021

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA - 2021

EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO À DISTÂNCIA 2021-2025

EDITAL DE CONSULTA PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFF - 2021

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 27

RDD DAP GEPE RET UFF 12 2021

RDD DAP GEPE RET UFF 13 2021

RDD DAP GEPE RET UFF 14 2021

RDD DAP GEPE RET UFF 15 2021

RDD DAP GEPE RET UFF 16 2021

PORTARIAS 32

68.163

68.174

68.177

68.178

68.185

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, Nº 01/2021 – 02 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Designação de Coordenação de Estágio do Curso de Graduação de Geografia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

1 - Designar **IOMARA BARROS DE SOUSA**, Professora Adjunto – SIAPE 1994567, como nova Coordenadora de Estágio do Curso de Licenciatura em Geografia de Angra dos Reis.

Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Designa a composição da Comissão da Consulta Eleitoral para Chefia do Departamento de Geologia e Geofísica do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes: **ARTHUR AYRES NETO**, Mat. SIAPE nº 1549519, **RODRIGO BIJANI SANTOS**, Mat. SIAPE nº 3060448; a Servidora Técnico Administrativo **ENEIDA FALCÃO VEIGA**, Mat. SIAPE nº 1080699 e a discente **MARIANA BITTENCOURT SEABRA LEBRE**, MATRÍCULA UFF M007.219.018 para compor a Comissão da Consulta Eleitoral para a Chefia do Departamento de Geologia e Geofísica (GGO) do Instituto de Geociências.
2. Esta Comissão será presidida pelo Professor **ARTHUR AYRES NETO**.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 02 de março de 2021.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar o professor **VITOR ALEVATO DO AMARAL**, matrícula SIAPE n.º 1493640, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de membro suplente da Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa na Área de Estudos de Literatura deste departamento.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar o professor **EMANUEL FRANÇA DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 2996420, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de membro efetivo da Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa na Área de Estudos de Literatura deste departamento.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

André Cabral de Almeida Cardoso
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria dos seguintes Projetos:

PROJETO CÓDIGO Nº MSVP0003 – SANIDADE AVÍCOLA DINÂMICA

- TITULARES: - Professora **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**

Professora **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA**

Professora **MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO**

-SUPLENTE: - Professora **NATHALIE COSTA DA CUNHA**

Esta DTS entrará em vigor, na data da sua publicação.

Niterói, 02 de Março de 2021.

NATHALIE COSTA DA CUNHA

Chefe do MSV

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, Nº 005/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Designação de Docente Responsável pela Disciplina de “Administração Rural” (MZO 00040).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR WAGNER PESSANHA TAMY, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1) **Tornar sem efeito** o item 2 da DTS MZO, Nº. 019 de 04 de dezembro de 2009 que nomeou a professora **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE**, matrícula SIAPE nº 1715147, como responsável pela disciplina de Administração Rural (BS UFF nº 202, de 15/12/2009, pág. 26).
- 2) **Manter** a professora **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE**, matrícula SIAPE nº 1715147, como a docente responsável pela disciplina de Economia Rural (MZO00038), conforme o item 2 da DTS MZO, Nº. 019 de 04 de dezembro de 2009 (BS UFF nº 202, de 15/12/2009, pág. 26).
- 3) **Designar** o professor **GLENIO PIRAN DAL MAGRO**, matrícula SIAPE nº 3160473, como docente responsável pela disciplina de Administração Rural (MZO00040).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER PESSANHA TAMY
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar os Professores **ALEXANDRA REZENDE ASSAD, ROGERIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA e HELENO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA** para constituírem a Banca Avaliadora da Monografia intitulada: “Explosão vesical em paciente submetido à ressecção transuretral de próstata sob bloqueio espinal contínuo – Revisão de caso e revisão de literatura” de autoria da especializanda **LUMA DE SIQUEIRA CASTRO**, orientada pelo Professor **MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE**.

II- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE
Prof. Adjunto da FM-UFF
Coordenador da Pós-graduação em Anestesiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A VICE-COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GASTROENTEROLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- Designar os Professores **BEATRIZ NUNES BICCAS, MARCIA HENRIQUES DE MAGALHÃES COSTA** e **AGOSTINHO SOARES DA SILVA** para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia intitulada: **“Relato de caso: adenocarcinoma de intestino delgado diagnóstico e tratamento”** de autoria do especializando **RODRIGO GARCIA DE FARIA**, orientado pelo Professor **JORGE MUGAYAR FILHO**.

2- Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

BEATRIZ NUNES BICCAS

Vice-Coordenadora do Curso de Especialização em Gastroenterologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 002/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: revogar e designar Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – Revogar a DTS 011/2020, que designou para a Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo os professores **JUAREZ TORRES DUAYER**, matrícula SIAPE nº 3103047, **WERTHER HOLZER**, matrícula SIAPE nº 310624 e **FERNANDA ESTER SÁNCHEZ GARCIA**, matrícula SIAPE nº 1296214, como membros titulares e o professor **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA**, matrícula SIAPE nº 7223108, como membro suplente;

2 – Designar os professores **WERTHER HOLZER**, matrícula SIAPE nº 310624, **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1359245 e **FERNANDA ESTER SÁNCHEZ GARCIA**, matrícula SIAPE nº 1296214, como membros titulares e o professor **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA**, matrícula SIAPE nº 7223108, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO
Diretora da Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA RET/UFF Nº 02, DE 02 DE MARÇO 2021

Altera o Anexo II da Instrução Normativa RET/UFF nº 01, de 24 de fevereiro de 2021 que estabelece critérios para uso dos atos normativos e apresenta os modelos a serem utilizados nas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, no art. 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e no Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Instrução Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar conforme segue:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ATOS NORMATIVOS

Espécies normativas admitidas pelo Decreto	Equivalência na UFF	Área responsável pela elaboração	Signatário
Portarias**	Portarias	Gabinete do Reitor	Reitor, Vice-Reitor
Portarias de Pessoal	Portarias	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	ou Decano no exercício da Reitoria
Resoluções	Decisões dos órgãos colegiados	Secretaria dos Conselhos Superiores, Colegiados de Unidade e de Curso	Presidente de órgão colegiado
	Resoluções dos órgãos colegiados		
Instruções Normativas	Instrução de Serviço	Pró-Reitorias, Superintendências, Direções de Unidade, Coordenações de curso, Chefias de Departamento, Gabinete do Reitor	Pró-Reitores(as), Superintendentes, Diretores(as) de Unidade, Coordenadores(as) de Curso, Chefes de Departamento, Chefe de Gabinete do Reitor, Reitor, Vice-Reitor ou Decano no exercício da Reitoria
	Norma de Serviço		
	Ordem de Serviço		

** As portarias serão subdivididas em portarias de pessoal (PROGEPE) e genérica (Gabinete do Reitor).

Art. 2º Os demais itens da IN RET/UFF nº 01, de 24 de fevereiro de 2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de março de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - BACHARELADO**

Retificação do Edital número 01 de 12 de fevereiro de 2021

A Comissão Eleitoral Local do IME/UFF altera o texto do Artigo 7 do Edital Número 01 de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 32 de 19 de fevereiro de 2021, para o seguinte:

Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das **09:00h do dia 03 de março de 2021 (quarta-feira) até às 09:00h do dia 05 de março de 2021 (sexta-feira)** pelo Sistema de Votação Online.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Presidente da Comissão

SIAPE 1805333

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA**Retificação do Edital número 02 de 12 de fevereiro de 2021**

A Comissão Eleitoral Local do IME/UFF altera o texto do Artigo 7 do Edital Número 02 de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 32 de 19 de fevereiro de 2021, para o seguinte:

Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das **09:00h do dia 03 de março de 2021 (quarta-feira) até às 09:00h do dia 05 de março de 2021 (sexta-feira)** pelo Sistema de Votação Online.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Presidente da Comissão

SIAPE 1805333

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD) DA EEIMVR – GESTÃO 2021/2025

EDITAL Nº 01 de 01 de março de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º 04 de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº n.º 04 de 15 de janeiro de 2021, composta como titulares pelos docentes Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE 3091728; Marcela Cohen Martelotte, Matrícula SIAPE 1308646; Nilson Brandalise, Matrícula SIAPE 1524009 como membros titulares, a professora Claudiane Lilian de Almeida, Matrícula SIAPE 1866379, como membro suplente, e as acadêmicas Jéssica de Jesus do Nascimento Lustoza, Matrícula UFF nº 217045067 e Caroline Messias do Amaral, Matrícula UFF nº 120045040 para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL. A comissão é presidida pelo docente Prof. Dr. Andrei Bonamigo.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD) da EEIMVR o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 03/03/2021 ao dia 08/03/2021, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento (**ANEXO I** do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da EEIMVR pelo E-mail: secretaria.vei@id.uff.br . Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 09/03/2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00min do dia 10/03/2021e divulgará os resultados dos recursos no dia 10/03/2021 até às 20h00min pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 11/03/2021 até o dia 17/03/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

- a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 22/03/2021, no horário de 09h00min, e com término em 26/03/2021 às 09h00 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no [link https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618)
- b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

- a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia de Produção a Distância (VPD), com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
- b) Os discentes vinculados ao curso de graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD) da EEIMVR.
- c) Técnicos Administrativos alocados no Curso de Engenharia de Produção à Distância (VPD).

Art.10º - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;
- b) A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 26/03/2021 logo em seguida, após o término do período de votação.

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 29/03/2021 às 16h00min no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 31/03/2021.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 02/04/2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.14º - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
- a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 01 de março de 2021.

ANDREI BONAMIGO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR n.º 04 de 15 de janeiro de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 01 de 01 de março de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD)
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD)
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, ___/___/___

Responsável pela Chapa

EDITAL nº 01, de 01 de março de 2021

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CUV nº 68.100 de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço 23/2021 em 03 de fevereiro de 2021 e, de acordo com as Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, nº 042/2013, nº 118/2017 e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 066/2008, nº 067/2008 e nº 002/2021, **torna público** que está aberto o processo de consulta para **Representação Docente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF**:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, instalada em 22 de fevereiro de 2021, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professor **TIBÉRIO BORGES VALE** e Vice-Presidente – Professora **ANGELICA CARVALHO DI MAIO**. A comissão eleitoral recomenda que todo contato seja realizado através do e-mail institucional eleicaoconselhos.comissao@id.uff.br.

2. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre 15 e 17 de março de 2021 por um dos integrantes da chapa, através do e-mail eleicaoconselhos.comissao@id.uff.br, anexando o formulário preenchido (ANEXO I deste edital). O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23:59h do último dia. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23:59 horas do dia 17 de março de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 12:00 horas do dia 19 de março de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

2.1. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF. As chapas deverão ser compostas apresentando candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (titulares e suplentes), inclusive as chapas de Circunscrições fora de sede, de acordo com a nova redação do Artigo 3º da Resolução CUV nº 42/2013, dado pelo Artigo 1º da Resolução CUV nº 118/2017. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 19 de março de 2021 às 14:00 horas e divulgadas pela Comissão Eleitoral.

3. UNIDADES ACADÊMICAS NA SEDE

3.1 CIRCUNSCRIÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 02 titulares e 02 suplentes

3.2 CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS GERAIS

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 02 titulares e 02 suplentes

3.3 CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS SOCIAIS

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 02 titulares e 02 suplentes

3.4 CIRCUNSCRIÇÃO TECNOLÓGICA

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 02 titulares e 02 suplentes

4. UNIDADES ACADÊMICAS EM CAMPI FORA DE SEDE

4.1 CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO SUL: as Unidades de Ensino sediadas em Volta Redonda, Angra dos Reis, Petrópolis e Nova Friburgo.

Conselho Universitário – CUV: 03 titulares e 03 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 01 titular e 01 suplente

4.2 CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO NORTE: as Unidades de Ensino sediadas em Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Santo Antônio de Pádua.

Conselho Universitário – CUV: 03 titulares e 03 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 01 titular e 01 suplentes
Conselho de Curadores – CUR: 02 titular e 02 suplente

5. DA ELEIÇÃO

A eleição se iniciará às 09:00h do dia 29 de março de 2021 e se encerrará às 18:00h do dia 30 de março de 2021, através de sistema de votação on-line Helios Voting, aprovado pelo CUV e homologado pelo STI, de acordo com a Decisão CUV nº 002/2021 .

6. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada no dia 30 de março de 2021, com início às 18:00h, a ser transmitida pela plataforma institucional Google Meet através de link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

Niterói, 01 de março de 2021.

TIBÉRIO BORGES VALE
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ANEXO I

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CUV)

	Nome	Matrícula SIAPE	Unidade Acadêmica	E-mail
Titular				
Suplente				
Titular				
Suplente				
Titular				
Suplente				
Titular				
Suplente				
Titular				
Suplente				

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX)

	Nome	Matrícula SIAPE	Unidade Acadêmica	E-mail
Titular				
Suplente				
Titular				
Suplente				

CONSELHO DE CURADORES (CUR)

	Nome	Matrícula SIAPE	Unidade Acadêmica	E-mail
Titular				
Suplente				
Titular				
Suplente				

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 12/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.162879/2020-45
NOME: HIGOR DOS SANTOS PINTO
MATRÍCULA SIAPE: 2261834
CARGO NA UFF: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INGRESSO NA UFF:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/01/2019 A 30/11/2020	700	MANUTENÇÃO PSS	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ART. 3º DA LEI 10.667, DE 14/05/2003, PARA EFEITOS DE DISPONIBILIDADE E APOSENTADORIA

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR(A)**, em 02/03/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373980** e o código CRC **CB59A158**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 13/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163605/2020-73
NOME: ELISANGELA SANTOS DA ROCHA
MATRÍCULA SIAPE: 3141025
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 06/08/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/06/2005 A 31/03/2006	304	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
17/04/2007 A 28/05/2008	408	ATENTO BRASIL S/A	NÃO INFORMADO	
10/07/2008 A 01/12/2008	145	CONTAX SA	NÃO INFORMADO	
02/04/2009 A 29/05/2010	423	BRIAH PLANEJAMENTO E ADM LTDA	NÃO INFORMADO	
13/10/2010 A 29/12/2010	78	EXATA SERVICOS TELEATENDIMENTO EIRELI	NÃO INFORMADO	
26/07/2011 A 15/05/2012	295	ATENTO BRASIL S/A	NÃO INFORMADO	
23/05/2012 A 31/03/2016	1409	TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO INFORMAT	NÃO INFORMADO	
01/05/2016 A 16/07/2018	807	TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO INFORMAT	NÃO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR(A)**, em 02/03/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373993** e o código CRC **8C08288E**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 14/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.158695/2020-81
NOME: LUIZ ALBERTO SOARES OLIVEIRA
MATRÍCULA SIAPE: 3001467
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 19/12/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
16/02/2016 A 05/05/2016	80	MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	AGENTE DE ENDEMIAS E ZOONOZES	ART.103, I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR(A)**, em 02/03/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374012** e o código CRC **591FFA59**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 15/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.162491/2020-44
NOME: PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR
MATRÍCULA SIAPE: 1509986
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 03/10/2005

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10/05/1989 A 04/05/1992	1091	BANCO ECONOMICO S.A. EM LIQUIDACAO	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/09/1996 A 31/07/1997	334	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/06/1998 A 31/10/1999	518	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/12/2000 A 31/03/2001	121	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/05/2001 A 31/05/2003	761	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/06/2003 A 31/01/2005	611	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/02/2005 A 28/02/2005	28	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/03/2005 A 30/09/2005	214	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR(A)**, em 02/03/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374018** e o código CRC **6DF3A471**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 16/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve HOMOLOGAR o Tempo de Contribuição, averbado na UFRJ do(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161435/2020-92
NOME: CARLOS AUGUSTO FARIA
MATRÍCULA SIAPE: 1154173
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 28/09/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/05/1988 A 31/05/1988	31	GUIA DE RECOLHIMENTO	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90
06/04/1992 A 31/01/1995	1031	HOSPITAL DR. BALBINO LTDA	NÃO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/10/1995 A 31/10/1995	31	GUIA DE RECOLHIMENTO	NÃO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR(A)**, em 02/03/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374058** e o código CRC **AFEDAEA9**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.163 de 23 de fevereiro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar parcialmente a Portaria nº 68.030 de 13 de janeiro de 2021 que concedeu percentual de Incentivo à Qualificação para a servidora Paolla Rangel Fingolo.

"Onde se lê: matrícula SIAPE nº: 1836957"

"Leia-se: matrícula SIAPE nº: 2836957"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168163A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

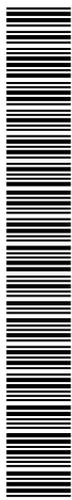
Portaria Nº 68.174 de 26 de fevereiro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168174A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.152334/2021-10	Wilson Santos de Oliveira	3139788	Assistente em Administração	18/02/2021	MBA em Gestão Pública	25%	30%
23069.152437/2021-71	Rosana Lopes da Costa Motta	302729	Assistente em Administração	19/02/2021	Especialização em Gestão de Equipes e Viabilidade de Projetos	25%	30%
23069.150671/2021-64	Maria de Fátima Abreu Gomes Monteiro	1945877	Técnico em Contabilidade	06/02/2021	Especialização em Gestão Pública	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.151698/2021-74	Eduardo Viana de Mattos	1784421	Técnico de Laboratório - Área	19/02/2021	Especialização em Engenharia Eletrônica e Eletromecânica	25%	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

UFFPOR202168174A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.177 de 26 de fevereiro de 2021

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000850/2021-51,

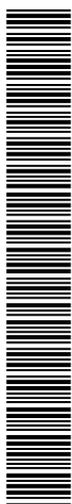
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1767499, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168177A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.178 de 26 de fevereiro de 2021

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000851/2021-04,

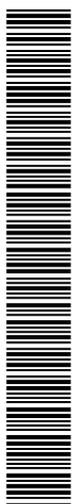
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar PAULO HENRIQUE CABIDO GUSMÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1038408, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168178A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.185 de 26 de fevereiro de 2021

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168185A

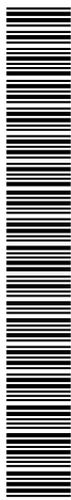


Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	SIAPE	Processo Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	654094	23069.159624/2020-03 Ismar Lima Cavalcanti	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	04/11/2020
02	198936	23069.162901/2020-57 Allan Jefferson Guimaraes	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	16/01/2021
03	1975562	23069.160492/2020-54 Gina Peres Lima dos Santos	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	22/10/2020
04	243388	23069.162296/2020-14 Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	14/12/2020
05	196553	23069.161778/2020-57 Silvana Cristina da Silva	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	18/12/2020
06	216439	23069.159473/2020-85 Yolanda Eliza Moreira Boechat	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	17/12/2020
07	197555	23069.163621/2020-66 Americo da Costa Ramos Filho	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	10/10/2020
08	198743	23069.160454/2020-00 Panters Rodriguez Bermudez	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	07/01/2021
09	178910	23069.159517/2020-77 Gustavo da Silva Motta	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	18/10/2020



UFFPOR202168185A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25992.130634-5233 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>